

# **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

**Contribuições para expansão da  
cobertura de CRAS – Centros de  
Referência de Assistência  
Social – no Estado de São Paulo**

## **CRAS**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**

**GOVERNADOR**

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**JULIANA FELICIDADE ARMEDE**

**SECRETÁRIA EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FELIPE MADIO DE OLIVEIRA**

**CHEFE DE GABINETE**

**TATIANE SOUSA MAGALHÃES**

**COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL**

**MAIO DE 2024**

Secretaria de  
**Desenvolvimento Social**



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

## **ELABORAÇÃO**

Departamento de Proteção Social Básica

Fernanda Varandas  
Diretora

## **REDAÇÃO**

Camila Aparecida Souza de Oliveira  
Tatiane Sousa Magalhães

## **COLABORAÇÃO**

Elaine Cristina Silva de Moura  
Naiara Carneiro Teixeira

## **DIREÇÃO DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO**

Departamento de Comunicação Institucional

## **SUMÁRIO:**

Introdução. ....	05
1 – Universalização da Cobertura do CRAS.....	05
2 – Equipes Volantes .....	08
3 – CRAS itinerante.....	09
4 – Déficit de CRAS. ....	10
5 - Principais ações para expansão de CRAS.....	12
6 – Normativas atuais do Sistema de Transferência Fundo a Fundo (STFF). ....	13
7 – Como executar os recursos e estaduais.....	13

## INTRODUÇÃO

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são as unidades de referência que materializam a política de assistência social nos territórios brasileiros. A implantação de uma rede socioassistencial descentralizada, com serviços nacionalmente tipificados de base territorial para garantia dos direitos socioassistenciais, depende de sua presença, em quantidade adequada, e das possibilidades de acesso da população em situação de vulnerabilidade social.

A implantação e progressão da cobertura dos CRAS ainda é um desafio a ser vencido e, para isso, é fundamental a gestão permanente do território, que só é possível pela elaboração de um adequado diagnóstico socioterritorial. Este diagnóstico deve contemplar as vivências de desproteções sociais das famílias residentes nas regiões mapeadas, de tal modo que se justifique a necessidade da implantação dos serviços em determinados locais.

Para tanto, faz-se necessário entender o território não apenas enquanto um espaço físico, mas também como um lugar onde as relações acontecem e os direitos são afirmados e negados, ou seja, é ao mesmo tempo espaço em que os sujeitos constroem vínculos e também sofrem violações de direitos. Deve ser compreendido, portanto, em sua ambivalência e de forma dinâmica, enquanto espaço contínuo de transformação social. Esse entendimento é importante tanto para que haja a implantação dos serviços em regiões onde identifica-se a necessidade de maior proteção social dos indivíduos, como para uma maior compreensão das demandas trazidas pelas famílias atendidas/acompanhadas.

Esperamos que esse material possa contribuir para processos de universalização e territorialização de forma planejada e qualificada no Estado de São Paulo.

## 1 Universalização da cobertura de CRAS

A universalização da cobertura de CRAS depende da implantação de unidades de forma a equalizar dados de demanda e a sua presença nos territórios. O processo de universalização é gradativo e deve ser iniciado a partir do conhecimento da realidade das famílias e como elas estão distribuídas, a conformação intraurbana municipal e a constituição de territórios de vulnerabilidade.

O Caderno de Orientações do CRAS indica que cada unidade deve ser implantada para ser capaz de se tornar referência para um determinado número de famílias. Assim, o número de famílias que vivem no território constitui parâmetro para a capacidade de atendimento do CRAS.

A definição do alcance da cobertura das unidades e o processo de expansão deve ser precedido do conhecimento dos seguintes conceitos: famílias referenciadas, capacidade de atendimento e equipe de referência.

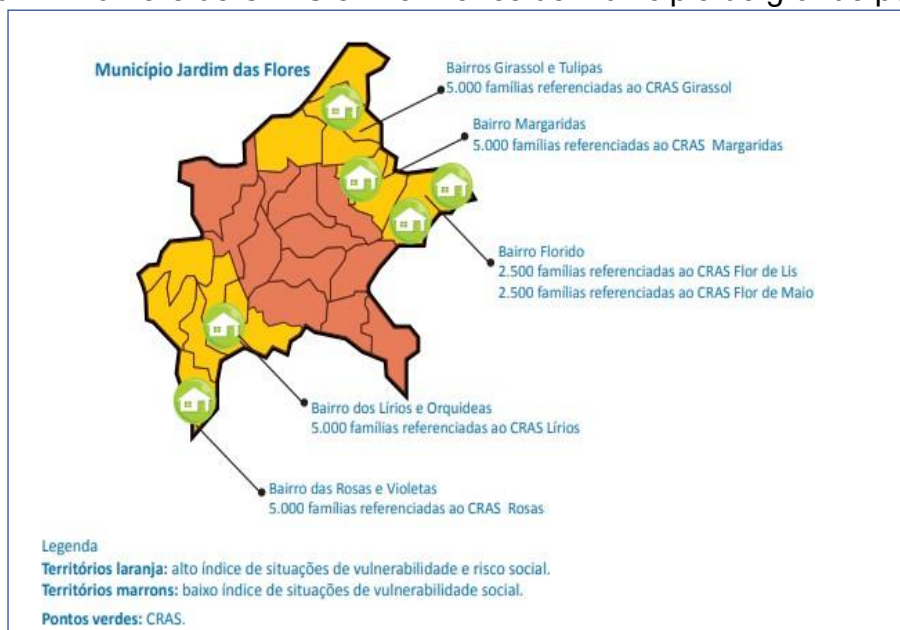
### Famílias referenciadas

Considera-se família referenciada aquela que vive em áreas caracterizadas como de vulnerabilidade. A PSB deve se orientar por uma escala gradual de cobertura de famílias em maior vulnerabilidade, até alcançar a todos os que dela necessitarem (PNAS, 2004).

Segundo a NOB SUAS (2012), os CRAS serão organizados conforme o número de famílias a ele referenciadas, observando-se a seguinte divisão:

- I - Até 2.500 famílias;
- II - De 2.501 a 3.500 famílias;
- III - De 3.501 até 5.000 famílias.

**Figura 1** – Número de CRAS em territórios de município de grande porte



Fonte: Caderno de Orientações Técnicas do CRAS. MDS, 2009.

Portanto, independentemente do porte municipal, a implantação do CRAS se dá pelo número de famílias referenciadas conforme a realidade local.

### Capacidade de atendimento do CRAS

A capacidade de atendimento de cada unidade é estimada. Consiste em uma proporção do número de famílias referenciadas.

**Quadro 1 - Capacidade de atendimento do CRAS**

Famílias referenciadas	Capacidade de atendimento anual
Até 2.500	500 famílias
3.500	750 famílias
5.000	1.000 famílias

Fonte: Caderno de Orientações Técnicas do CRAS. MDS, 2009.

Assim, quanto maior o número de famílias referenciadas, maior deve ser a capacidade de atendimento/ano do CRAS. A capacidade de atendimento de cada unidade, depende também do número de serviços que serão prestados diretamente no CRAS. Necessariamente todo CRAS é responsável pela oferta do serviço de PAIF.

NOB SUAS (2012) – artigo 64:

§2º A capacidade de referenciamento de um CRAS está relacionada:

- I– ao número de famílias do território;
- II– à estrutura física da unidade, e
- III– à quantidade de profissionais que atuam na unidade, conforme referência da NOB RH.

NOB SUAS – Norma Operacional Básica do SUAS. Resolução CNAS nº 33/2012.

### Equipe de referência

Os profissionais que atuam no CRAS são aqueles que compõem a equipe responsável pela gestão territorial da proteção social básica, organização dos serviços ofertados no CRAS e pela oferta do PAIF.

As equipes de referência do CRAS devem contar sempre com um coordenador com nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.

A NOB-RH de 2006 considerou como parâmetro para formação de uma equipe de referência para o CRAS: o porte do município. Porém, como o CRAS é unidade de referência de base territorial, um município de grande porte pode ter quatro CRAS em territórios que referenciam 5.000 famílias e dois CRAS em territórios que referenciam 2.500 famílias.

(Caderno de Orientações técnicas do CRAS, 2009).

A equipe de referência deve ter como parâmetro o número de famílias que será referenciada àquele território em que será implantado e não pelo porte do município!

**Quadro 2 - Equipe de referência para CRAS**

Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio.	3 técnicos nível médio.	4 técnicos nível médio
As equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS devem contar sempre com 1 Coordenador		

*Fonte: Caderno de Orientações Técnicas do CRAS. MDS, 2009*

## 2 Equipes Volantes - EV

Nem sempre as famílias referenciadas a um CRAS, ou seja, aquelas que vivem no território de abrangência tem condições de acesso ao local em que este foi instalado. Uma estratégia possível para possibilitar o alcance dos serviços socioassistenciais a essa população é a formação de equipes volantes.

A equipe volante é uma **equipe adicional** que integra um CRAS em funcionamento de base fixa. Essa equipe tem por objetivo prestar serviços de proteção social básica em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e com espalhamento ou dispersão populacional, tais como: áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros.

É importante ressaltar que **a equipe volante compõe a equipe de referência do CRAS**. Essa equipe é responsável por realizar a busca ativa de famílias que vivem em áreas dispersas ou distantes da unidade física do CRAS, de tal modo que essas famílias consigam acessar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de proteção social básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos. A equipe volante é responsável ainda por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços de proteção social especial e de outras políticas.

Os territórios que receberão as equipes volantes devem dispor de espaços acessíveis, garantir a privacidade dos atendimentos e possibilitar atividades em grupo, para serviços da ~~proteção~~

É importante lembrar que a equipe volante **“não substitui o CRAS em território que**

**demande sua implantação, pois, constitui exclusivamente, equipe adicional integrante do CRAS a que se vincula”.** (Art. 3º, § 2º da Portaria MDS 303, de 11/11/2011).

A Equipe Volante, independentemente do porte do município, deverá ser composta por:

### **Quadro 3 - Composição da Equipe Volante**

<b>Municípios de qualquer porte</b>
2 técnicos de nível superior (um assistente social e outro preferencialmente psicólogo.)
2 técnicos de nível médio

Fonte: Boletim de responsabilidade da CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS, divulgado em fevereiro de 2014.

Diante do exposto, ressalta-se que **a equipe volante tem como função ampliar a equipe de referência do CRAS**, de modo a tornar o PAIF e outros programas, projetos e serviços socioassistenciais alcançáveis para uma parcela significativa da população que não acessa facilmente o CRAS. E dessa forma, é possível ampliar sua cobertura.

## **3 CRAS itinerante**

Outra estratégia de ampliação da oferta de serviços de Proteção Social Básica para que o atendimento chegue às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) é a implantação de CRAS itinerante (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

Os CRAS itinerantes podem ser criados em situações específicas, nas quais sua fixação territorial é impossibilitada, devido às características naturais do território onde as famílias referenciadas residem, tais como calhas de rios e regiões ribeirinhas (Caderno de Orientações do CRAS, 2009).

O CRAS itinerante é aquele em que a unidade completa se desloca até os territórios onde as famílias se encontram, não está referenciado a outra unidade de base territorial. Esse deslocamento pode ocorrer sobre rodas ou sobre água e tem por objetivo promover a proteção social da população que reside em regiões muito distantes, em locais de difícil acesso.

O espaço físico deve possuir os mesmos ambientes e respeitar as mesmas características que o espaço físico das unidades fixas. Caso a unidade móvel não comporte os espaços físicos desejáveis, estes devem ser garantidos em outros espaços disponíveis no(s) território(s) atendidos.

O seu deslocamento até os territórios de difícil acesso contribui para o conhecimento cotidiano das populações locais, isto é, das realidades vividas pelas famílias, suas culturas, seus valores, as relações estabelecidas dentro e fora do território, bem como as redes de apoio e os recursos existentes.

## 4 Déficit de CRAS no estado

O estado de São Paulo Possui atualmente 1.209 CRAS em 645 municípios<sup>1</sup> e 6.320.514 famílias cadastradas no CadÚnico (Cecad jun/2024).

A fim de obter uma estimativa do déficit do número de CRAS no Estado comparamos o número dessas unidades em cada município com o número de famílias a serem referenciadas.

A estimativa de implantações em cada município considerou as faixas de capacidade de referenciamento. Assim, para cada faixa foi estimado o déficit de CRAS para atender ao número de famílias cadastradas no CadÚnico, **tomando esse parâmetro para a demanda de cobertura.**

Esse exercício nos possibilita estimar, para cada município, nove cenários diferentes de déficit de CRAS ao considerar para cada capacidade de referenciamento instalada outras possibilidades de referenciamento para novas unidades a serem implantadas.

Por exemplo, o município de **Sorocaba** tem 78.305 famílias no Cadastro Único e 12 unidades de CRAS. Assim, encontramos os seguintes cenários para este município (Planilha Déficit de CRAS)<sup>2</sup>:

Se considerarmos que os 12 CRAS existentes já referenciam apenas **2.500** famílias cada, o déficit de CRAS seria de 19 novos CRAS que também pudessem referenciar 2.500 famílias, ou mais 14 unidades com capacidade de referenciar 3.500 famílias ou outros 10 CRAS com capacidade de referenciamento para 5.000 famílias.

Se considerarmos que os 12 CRAS existentes já referenciam **3.500** famílias cada, o déficit de CRAS seria de 15 unidades para referenciar 2.500 famílias ou 10 unidades para referenciar 3.500 famílias; ou 7 novos CRAS que pudessem referenciar 5.000 famílias.

Se considerarmos que os 12 CRAS existentes já referenciam **5.000** famílias cada, o déficit de CRAS seria de: 7 CRAS com capacidade de referenciamento para 2.500 pessoas; ou mais 5 novos CRAS que também pudessem, cada um, referenciar 3.500 famílias; ou mais 4 unidades para referenciar cada um, outras 5.000 famílias.

Seguem, na tabela abaixo, alguns dos cenários possíveis para este município:

**Quadro 4 – Cenários de déficit de CRAS**

Cenário atual	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
---------------	-----------	-----------	-----------

<sup>1</sup> Dados do sistema estadual PMASWeb.

<sup>2</sup> Fonte: Planilha 1 e Planilha 2 – Déficit de CRAS. Material elaborado pela equipe de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria de Gestão Estratégica -CGE - e atualizada pela equipe de Proteção Social Básica da Coordenadoria de Ação Social/CAS da SEDS disponível em

[https://drive.google.com/drive/folders/1YVd\\_sgP66xyj01\\_mXgp2p\\_YBc2gR77CS](https://drive.google.com/drive/folders/1YVd_sgP66xyj01_mXgp2p_YBc2gR77CS)

Unidades de CRAS existentes	Faixas de referenciamento	Déficit de CRAS se cada unidade a ser implantada referenciar 2.500 famílias.	Déficit de CRAS se cada unidade a ser implantada referenciar 3.500 famílias.	Déficit de CRAS se cada unidade a ser implantada referenciar 5.000 famílias.
12	5.000	7	5	4
12	3.500	15	10	7
12	2.500	19	14	10

Além dos cenários acima, outros são possíveis se forem planejadas a implantação de unidades com diferentes capacidades de referenciamento entre si, conforme realidade local.

### Cenário de déficit no Estado

Se cada unidade de CRAS existente atualmente tivesse a capacidade de referenciar 5.000 famílias, o déficit de unidades seria de **223 nos municípios no interior do Estado e 326 na capital paulista**.

Outra possibilidade de análise é considerar o número de famílias com cadastro atualizado com parâmetro para o referenciamento. Atualmente temos, ao todo 4.541.013. A partir deste parâmetro, se cada unidade de CRAS tivesse a capacidade de referenciar 5.000 famílias o déficit de unidades no Estado seria de 307 unidades, sendo **114 nos municípios do interior e 193 na capital paulista**.

No entanto, devemos considerar que o déficit de cobertura não pode ser definido apenas pelo levantamento de dados secundários, mas também considerar especificidades da população em situação de desproteção cadastrada e seu espalhamento no território. É importante também que cada município possa fazer a avaliação entre demanda e cobertura considerando a taxa de atualização cadastral.

Atualmente, no Estado, a taxa de atualização cadastral (TAC) de todo o Cadastro é de 72% e a taxa de atualização cadastral até meio salário mínimo é de 84%.

Ademais, é preciso considerar a quantidade de trabalhadores de cada CRAS já existente. Afinal, o número de famílias referenciadas só é alcançado com a disposição adequada do quadro de recursos humanos.

## 5 Principais ações para expansão de CRAS

### Plano de Ação

O número de centros de referência, sua cobertura progressiva em termos de quantidade de unidades e famílias atendidas, são balizados pela disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, por uma medida de tempo factível, capacidade de contratação e formação de recursos humanos e questões que devem ser equacionadas e, para isso recomendamos que, caso não esteja no plano municipal, seja elaborado um Plano de Ação ou atualização do Plano Municipal para a ampliação da oferta de CRAS. O Plano de Ação para implantação de CRAS, como já foi mencionado, é um documento exigido para o apoio financeiro advindo de recursos estaduais (Resolução SEDS 33/2021).

## Diagnóstico socioassistencial e socioterritorial

Com a finalidade de organizar e planejar a cobertura da proteção social básica nos territórios, recomenda-se que o Plano Municipal de Assistência Social apresente o mapa do município, dividido em territórios de vulnerabilidade e com a indicação de quantas famílias vivem em cada território e que serão consequentemente referenciadas a cada CRAS (figura 1).

A elaboração de diagnóstico socioassistencial de forma territorial possibilita que a gestão escolha qual a melhor estratégia para alcançar a população que demanda proteção social. São as características do território que contribuem, por exemplo, para decidir se a expansão deve se dar por meio de equipes volantes ou implantação de uma nova unidade de CRAS.

### A relação entre demanda e oferta

Ao planejar a expansão dos atendimentos dos CRAS e/ou implantação de novas unidades é necessário identificar quais serviços socioassistenciais serão implantados/ofertados na unidade. Essa decisão deve ser baseada nas características da demanda e vai impactar na contratação ou realocação dos recursos humanos e financeiros necessários.

Recomendamos que a demanda para cobertura de CRAS leve em conta os dados do Cadastro único.

A base de dados do CadÚnico viabiliza e potencializa o diagnóstico socioterritorial dos municípios, na medida em que possibilita a identificação de vivências de desproteção social das famílias, a partir do reconhecimento das diferentes realidades existentes nos territórios em que vivem. Nesse sentido, é uma ferramenta fundamental no planejamento e gestão de ações que garantam a proteção social necessária a essas famílias.

No entanto, o que se observa frequentemente, é que o cadastro tem sido utilizado de modo estático e basicamente como instrumento de triagem para programas diversos. As políticas públicas devem ser pensadas não somente para a população, mas a partir de e com a população. O Cadastro deve então ser a ferramenta que não apenas conheça as realidades dos territórios, mas também busque dialogar com as famílias que ali residem, reconhecendo que a proteção social demanda medidas coletivas e intersetoriais, pensadas a partir das necessidades das famílias atendidas, que precisam ser escutadas.

“A inscrição das pessoas no cadastro tem que ser entendida como uma manifestação da desproteção social vivida. Quando a cidadania é reclamada, o CadÚnico é o caminho para comunicar ao Estado, o que o torna corresponsável pela superação dessa situação de desproteção”.

(Cartilha “IMPDS Um outro olhar do CaÚnico, 2024”)

Na cartilha “IMPDS – Um outro olhar do CadÚnico”, encontramos importantes argumentos para considerar esse instrumento importante aliado na medida da cobertura de proteção social de forma territorializada. Esse material destaca que a territorialização não se refere apenas a uma localização geográfica e sim à contextualização de diferentes vivências do território, que envolve o conhecimento da rede de serviços existente, que precisa ser mobilizada para garantir a cobertura de proteção social às famílias que residem em um

determinado local. Ao reconhecer o Cadastro Único como esse canal aberto a Cidadania o material nos convida a pensar o cadastro não como um sequestrador de dados, mas como um interlocutor sobre as condições de desproteção das famílias.

Cabe lembrar que a identificação de situações de desproteção social, a partir da utilização do Cadastro, evidencia o papel do estado como um ator responsável na superação dessa problemática e que, desproteções sociais, sejam essas materiais ou relacionais, são expressões de desigualdades sociais múltiplas e diversas que interferem diretamente na capacidade de cuidado e proteção das famílias. Nessa perspectiva, compete ao estado proteger as famílias, oferecendo condições concretas para que elas consigam enfrentar as sobrecargas experienciadas, de modo que consigam se organizar melhor em relação às situações vivenciadas, ampliando assim a capacidade protetiva das mesmas em relação aos seus membros e fortalecendo sua relação na comunidade em que vivem.

## 6 Recursos Financeiros - normativas atuais do Sistema de Transferência Fundo a Fundo

O Estado de São Paulo regulamentou o repasse de recursos financeiros pelo sistema fundo a fundo por meio do Decreto Estadual nº 64.728, de 27-12-2019 e pela Resolução SEDS nº 01 de 2024.

Em 2021 regulamentou o repasse de recursos financeiros para apoiar financeiramente municípios que, à época, ainda não tinham a unidade de CRAS implantada e os que estavam se preparando para ampliar o atendimento dos CRAS em seus territórios, seja pela implantação de outras unidades ou pela implantação de equipes volantes.

As normativas que regulamentam a expansão de atendimento via CRAS e EV são estão listadas abaixo:

- **Resolução SEDS 33/2021:** recursos financeiros para custeio de ações para implantação e ampliação do número de Centros de Referência de Assistência Social.

- **Resolução SEDS 26/2022:** Altera Resolução SEDS 33 de 31 de agosto de 2021 que autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de recursos financeiros para permitir uso dos recursos para implantação de Centros de Referência de Assistência Social com despesas de investimento.

- **Resolução SEDS 44/2023:** dispõe sobre a reprogramação extraordinária e excepcional dos recursos estaduais repassados para ampliação de CRAS.

## 7 Como executar os recursos estaduais

Os recursos repassados via FEAS podem ser executados em despesas relacionadas à implantação, execução ou qualificação dos profissionais dos serviços socioassistenciais ofertados pelo novo CRAS ou pela equipe volante. Conforme Resolução SEDS nº 26/2022 os recursos podem ser executados em despesas de custeio (despesas correntes) ou de investimento (despesas de capital).

A Resolução SEDS nº 01/2024 estabelece que as despesas de custeio podem ser

executadas para:

- aquisição de material de consumo;
- alimentação para os usuários durante a realização das ofertas socioassistenciais;
- aquisição de material para reforma e manutenção de imóvel destinado a melhorias nas instalações de unidades;
- despesas com manutenção como pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação,
- contratação de serviços de terceiros - pessoa física;
- contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica; aluguel e locação de materiais permanentes, de aluguel de espaço por tempo determinado para atividades de imóvel para realização de ofertas socioassistenciais, de veículo;
- pagamento de serviços para manutenção de veículos e de combustível;
- deslocamento dos usuários para a participação nas ofertas socioassistenciais;
- aquisição de ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer,
- deslocamento da equipe e hospedagem, desde que comprovada a necessidade da atividade para o serviço e a permanência no local por mais de um dia;
- capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam nas equipes de referência e
- remuneração de profissionais da unidade de referência.

Se reprogramados os recursos devem ser empregados no mesmo tipo de despesa para a qual o município recebeu e para mesma finalidade para a qual foi repassado, ainda que a unidade já esteja em funcionamento.

## REFERÊNCIAS

### **Caderno de Orientações Técnicas do CRAS**

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)

### **Boletim de responsabilidade da CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS, divulgado em fevereiro de 2014**

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip\\_datain/ckfinder/userfiles/files/Boletim%20Vigilancia%20n02-%20Equipes%20Volantes.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Boletim%20Vigilancia%20n02-%20Equipes%20Volantes.pdf)

### **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, 2012.**

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf)

### **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, 2006.**

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf)

**Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.**

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)

### **IMPDS Um outro olhar do CadÚnico**

organização: Carolina Teixeira Nakagawa Lanfrachi, Aldaíza Sposati. 1ª edição - São Paulo: SMADS/Paulus Social, 2024.

[CECAD 2.0 \(cidadania.gov.br\)](http://cidadania.gov.br)